



EDITAL DE SELEÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
Edital DeDH nº 01/2021
PROGRAMA SANTANDER DE APOIO A POLÍTICAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regulares de graduação da Unicamp, que tenham ingressado na Universidade por meio de suas políticas de inclusão, conforme os requisitos elencados neste Edital, para participação do Programa Santander de Apoio a Políticas de Inclusão e Diversidade, com o consequente recebimento de bolsas de estudo.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

O(a)s estudantes selecionado(a)s serão contemplado(a)s com uma bolsa de estudo no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.000,00 (mil reais), no último dia útil de cada mês, após assinatura do Termo de Adesão ao Programa.

3. NÚMERO DE BOLSISTAS

Serão contemplado(a)s 50 (cinquenta) estudantes para o recebimento das bolsas de estudo.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão candidatar-se ao presente Edital estudantes que preencham os seguintes requisitos:

- a) estejam com matrícula ativa em sua primeira graduação durante todo o processo de seleção, participação e realização do programa;
- b) tenham ingressado na graduação da Unicamp por meio das seguintes políticas de inclusão: Cotas Étnico-Raciais pelo Vestibular Unicamp, Vestibular Indígena da Unicamp ou na condição de ingresso facilitado pelo status de refugiado, em consonância com as tratativas descritas na página na Diretoria Acadêmica da Unicamp (<https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/vaga-para-refugiados>);
- c) realizem inscrição no programa através da página do programa PROGRAMA SANTANDER DE APOIO A POLÍTICAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE (<http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-estudos-selecao-dedh-unicamp>), de 22/09/2021 até o dia 07/10/2021;
- d) não tenham sido contemplado(a)s em outros editais do Programa Santander no ano de 2021;
- e) não receber concomitantemente as Bolsas Auxílio SAE/PRG (BAS, BAEF, BENP, PAD, PIBIC-SAE e Aluno-Artista).



5. INSCRIÇÃO

5.1. O(A)s candidato(a)s devem inscrever-se no programa pela Plataforma Santander (<http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-estudos-selecao-dedh-unicamp>) de 22/09/2021 até as 23h59min do dia 07/10/2021, de acordo com as instruções da página;

5.2. Após realizada a inscrição na Plataforma Santander, efetuar a inscrição através do formulário disponível no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos - DeDH no endereço: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>, de 22/09/2021 até as 23h59min do dia 07/10/2021.

5.3. O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição através de seu e-mail institucional (e-mail da DAC/UNICAMP).

6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Após a verificação das inscrições, estudantes que não preencherem os requisitos para participação, de acordo com Item 4 do presente edital, serão desclassificado(a)s.

6.2. Estudantes que atendam aos requisitos para participação serão classificado(a)s com base na Nota Padronizada de Opção - NPO, que será fornecida pela COMVEST.

6.3. No caso de empate, com base na Nota Padronizada de Opção - NPO, para o desempate será considerada menor renda per capita, que será verificada pela COMVEST.

6.4. Serão selecionado(a)s o(a)s 50 (cinquenta) estudantes com as melhores NPOs.

6.5. A lista de espera obedecerá à ordem de classificação definida a partir do mesmo critério.

6.6. Caso seja detectado durante ou após a conclusão do presente processo seletivo que o(a) estudante não cumpre os requisitos exigidos no item 4, ele(a) perderá automaticamente sua bolsa (devendo ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a)) e, caso já tenha recebido valores, deverá devolvê-los em sua integralidade.

6.7. A Diretoria Executiva de Direitos Humanos enviará os nomes e informações do(a)s selecionado(a)s para o Banco Santander, que fará a sua confirmação até o prazo indicado no cronograma e convocará o(a)s selecionado(a)s a assinarem, remotamente, o Termo de Adesão ao programa SANTANDER DE APOIO A POLÍTICAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE. Caso o termo não seja assinado em tempo, será chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

6.8. Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.

6.9. Casos omissos devem ser enviados à Diretoria Executiva de Direitos Humanos pelo e-mail direitoshumanos@dedh.unicamp.br.



7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Após a confirmação do Banco Santander, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos publicará a lista de aprovados no seu endereço eletrônico (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>).

7.2. É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar a divulgação dos resultados, bem como realizar a assinatura do Termo de Adesão e o envio dos documentos necessários dentro do prazo estipulado, de acordo com os itens 6.7, 9 e 11.

8. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

8.1. O(A)s estudantes selecionado(a)s deverão preencher e assinar o formulário Termo de Adesão, através do site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos/Editais (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais/>), disponibilizado juntamente com o presente Edital;

8.2. A bolsa objeto do presente edital não poderá ser recebida concomitantemente com as Bolsas Auxílio SAE/PRG BAS, BAEF, BENP, PAD, PIBICSAE e Aluno-Artista.

8.3. Caso o(a)s estudantes selecionado(a)s sejam beneficiários de alguma das bolsas indicadas no item 8.2 acima, deverão desistir destas bolsas antes de assinarem o Termo de Adesão.

8.3.1. Na hipótese em que for verificado o recebimento concomitante de bolsas, o(a) estudante perderá automaticamente a bolsa objeto deste processo seletivo e, caso já tenha recebido valores, deverá devolvê-los em sua integralidade.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para que estudantes que vierem a ser selecionado(a)s possam receber os valores da bolsa, deverão enviar, através do e-mail direitoshumanos@dedh.unicamp.br, cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, que será gerado no ato da inscrição, através do site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos/Editais (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais/>);
- b) Formulário de inscrição, da Plataforma Santander, através do Link: (<https://app.becas-santander.com/en/program/bolsas-santander-estudos-selecao-de-dh-unicamp>);
- c) Formulário Termo de Adesão, disponibilizado através do site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos/Editais (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais/>);
- d) Atestado de matrícula atualizado, gerado junto ao sistema DAC da Unicamp;
- e) Cópia digitalizada de RG e CPF ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);

- f) Comprovante de endereço (caso não tenha, anexar declaração de próprio punho, assinada, informando o endereço);
- g) Comprovante de que possui conta ativa no Banco Santander, no seu próprio nome (sendo considerada conta corrente ativa no banco Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados à conta).

9.2. O(A) candidato(a) deve juntar toda a documentação a que se refere o item 9.1 em um arquivo só, no formato .pdf, de forma que o e-mail enviado tenha apenas 01 (um) anexo.

10. DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

10.1. Em razão da situação excepcional de suspensão das atividades presenciais da Universidade em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme a Resolução GR n° 24/2020, o presente processo seletivo será realizado integralmente por meio de documentação digital, encaminhada por email, com base no disposto no Artigo 1° da Resolução GR n° 31/2020.

10.2. Na ocasião em que cessar a suspensão das atividades presenciais da Universidade, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos enviará aos estudantes selecionado(a)s comunicado para que apresentem a documentação física original dentro do prazo de 07 (sete) dias, após o qual a ausência de sua apresentação sem a devida justificativa ensejará a suspensão dos pagamentos e a obrigação de devolução dos valores recebidos.

11. CRONOGRAMA

Fase	Descrição	Responsável	Período
Inscrição na Plataforma Santander	Preenchimento e envio de dados através da página do SANTANDER APOIO A INCLUSÃO E DIVERSIDADE	Estudante	22/09 a 07/10/2021
Inscrição pelo site da DeDH	Preenchimento de formulário e anexo de documentos	Estudante	22/09 a 07/10/2021
Classificação dos candidatos	Classificação conforme Item 6 do presente edital	SAE e COMVEST	08 a 14/10/2021
Divulgação do resultado	Divulgação do resultado da classificação no site da DeDH	DeDH	15/10/2021
Envio de informações do(a)s	Envio das informações do(a)s classificado(a)s ao Banco	DeDH	15/10/2021

ao Banco Santander	Santander		
Análise e aprovação	Análise e confirmação dos nomes do(a)s classificado(a)s. A notificação será realizada por e-mail.	Banco Santander e DeDH	18/10 a 22/10/2021
Assinatura do Termo de Adesão	Assinatura do Termo de Adesão e apresentação de documentos	Estudante e Banco Santander	22/10 a 29/10/2021
Pagamento	Pagamento da primeira parcela da bolsa	Banco Santander	até 30/11/2021

12. INFORMAÇÕES

Dúvidas e demais informações devem ser direcionadas ao e-mail direitoshumanos@dedh.unicamp.br.



ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS/DeDH UNICAMP

Edital DeDH nº 01/2021 - PROGRAMA SANTANDER DE APOIO A POLÍTICAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

Eu, _____, RA nº _____ CPF nº _____

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Termo de Adesão.

Cláusula 1ª O(A) aluno(a) receberá da Instituição de Ensino, a título de bolsa de estudo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1000,00 (mil reais), depositadas no último dia útil de cada mês em conta corrente em nome e CPF do aluno(a) no Banco Santander.

Cláusula 2ª O pagamento será efetuado no último dia útil de cada mês condicionado ao estudante estar regularmente matriculado e à conta corrente estar ativa para o recebimento do depósito.

Cláusula 3ª Constituem motivos para a interrupção automática da vigência ou rescisão de pleno direito do presente Termo de Adesão ao Programa de Bolsa Santander de Apoio a Políticas de Inclusão e Diversidade, além de outras medidas cabíveis:

§ 1º o(a) aluno(a) concluir, desistir ou abandonar o curso, trancar matrícula, bem como perder o vínculo, por qualquer outra forma com a Instituição.

§ 2º ter ou obter outros rendimentos regulares de outras agências de fomento ou bolsas da UNICAMP.

§ 3º cometer infrações às normas previstas nos regimentos da universidade.

Cláusula 4ª A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer das Partes, mediante comunicação prévia.

Cláusula 5ª O(A) aderido(a) declara aqui, estar ciente de que todas as informações por ele prestadas são passíveis de penas previstas no art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Cláusula 6ª Caso não sejam cumpridos os compromissos estabelecidos neste Termo de Adesão, o(a) aluno(a) deverá devolver à Unicamp, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

Cláusula 7ª Assim materializada, documentada e caracterizada, a presente Bolsa, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício nem previdenciário com a Instituição ou com o Serviço Público Estadual.

Ciente e de acordo,

Assinatura e data